



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida

1

Quinta-feira • 24 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 3705

Esta edição encontra-se no site: www.salinasdamargarida.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida publica:

- **Homologação Pregão Presencial nº 065/2018 do Processo Administrativo nº. 288/2018-** Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica em planejamento, gestão, avaliação da educação e do institucional, formação continuada para toda equipe da rede da Secretaria Municipal de Educação de Salinas da Margarida – BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Salinas da Margarida
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 288/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica em planejamento, gestão, avaliação da educação e do institucional, formação continuada para toda equipe da rede da Secretaria Municipal de Educação de Salinas da Margarida – BA.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação para a empresa **PLANUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA-ME** no seguinte valor: **R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Salinas da Margarida, 24 de janeiro de 2019.

Wilson Ribeiro Pedreira
Prefeito